
Solicitação de Esclarecimento - CE nº 9/2026 - PA nº: RSD-020115/000665/2025 - Prefeitura Municipal de Resende

2 mensagens

SAGA CONSTRUTORA LTDA. <licitacao@sagaconstrutora.eng.br>

24 de agosto de 2026 às 15:40

Para: esclare.impug.resende@gmail.com

À

Prefeitura Municipal de Resende

Superintendência Municipal de Licitações e Contratos**A/C.:** Julio César de Carvalho – Superintendente**Ref.:** Concorrência Eletrônica nº 9/2026**Processo Administrativo nº:** RSD-020115/000665/2025**Ass.:** Solicitação de Esclarecimento.

SAGA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.807/0001-04, com sede na Estrada Rio Friburgo, s/nº, Parte KM 28, Maraporã, Cachoeiras de Macacu/RJ – CEP: 28.693-730, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no **Item 11 – Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento**, apresentar a presente **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**, nos seguintes termos:

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – ITEM 6.8 DO EDITAL

Considerando que se trata de **Concorrência Eletrônica** e que o Item 6.8 do Edital estabelece a exigência de **Garantia de Proposta**, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, como requisito de pré-habilitação;

Considerando, ainda, que o referido item admite as modalidades de **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária e título de capitalização**, estabelecendo que a garantia deverá ser “recolhida à Secretaria Municipal de Fazenda – SMF”;

Solicita-se esclarecimento quanto ao procedimento a ser adotado pelos licitantes para apresentação e comprovação da Garantia de Proposta em cada uma das modalidades previstas no Item 6.8, especialmente nas modalidades de seguro-garantia, fiança bancária e título de capitalização.

Solicita-se, igualmente, esclarecer se a apresentação da Garantia de Proposta como requisito de pré-habilitação, anteriormente à abertura das propostas e ao início da fase competitiva da Concorrência Eletrônica, resultará na

identificação prévia das empresas participantes perante os demais licitantes.

Em caso positivo, solicita-se esclarecer de que forma será evitada a identificação antecipada dos participantes perante os demais licitantes e quais mecanismos serão adotados pelo sistema eletrônico para preservar a isonomia, a competitividade e o regular desenvolvimento da fase competitiva do certame.

Por fim, solicita-se que os esclarecimentos sejam prestados de forma objetiva, especialmente quanto ao procedimento de apresentação da Garantia de Proposta e à eventual identificação dos licitantes antes da abertura das propostas e do início da fase competitiva.

Termos em que,
Pede esclarecimento.

Alexandre Augusto Silva Fernandes

SAGA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 10.948.807/0001-04

Tel.: (21) 4114-0019

Cel.: (21) 96917-0159



SAGA CONSTRUTORA LTDA. <licitacao@sagaconstrutora.eng.br>
Para: esclare.impug.resende@gmail.com

24 de agosto de 2026 às 15:49

À
Prefeitura Municipal de Resende
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

A/C.: Julio César de Carvalho – Superintendente

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 9/2026
Processo Administrativo nº: RSD-020115/000665/2025

Ass.: Solicitação de Esclarecimento.

SAGA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.807/0001-04, com sede na Estrada Rio Friburgo, s/nº, Parte KM 28, Maraporã, Cachoeiras de Macacu/RJ – CEP: 28.693-730, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no **Item 11 – Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento**, apresentar a presente **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**, nos seguintes termos:

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

Ao analisar a **Planilha de Quantidades e Preços** integrante do Edital, verifica-se que os itens nela constantes **apresentam percentuais de BDI divergentes daqueles indicados na composição de BDI apresentada no próprio Edital.**

Diante da divergência identificada, **solicita-se esclarecimento quanto aos percentuais de BDI que deverão ser efetivamente considerados pelos licitantes na elaboração de suas propostas**, bem como se a Administração promoverá a devida correção ou retificação da Planilha de Quantidades e Preços, de modo a assegurar a uniformidade das informações constantes do instrumento convocatório.

Solicita-se, ainda, esclarecer **qual dos percentuais deverá prevalecer para fins de elaboração e apresentação das propostas comerciais**, considerando a divergência existente entre a Planilha de Quantidades e Preços e a composição de BDI disponibilizada no Edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Resende
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO

Em atenção ao questionamento apresentado acerca de suposta divergência entre os percentuais de BDI constantes da Planilha de Quantidades e Preços e aqueles indicados na composição de BDI integrante do Edital, informa-se que foi realizada a conferência dos documentos mencionados.

Após análise, não foi identificada divergência nos documentos disponibilizados no instrumento convocatório que comprometa a elaboração das propostas pelos licitantes.

De todo modo, para fins de uniformização e esclarecimento quanto à elaboração das propostas comerciais, fica estabelecido que o percentual de BDI a ser considerado pelos licitantes é de 14,45% (quatorze vírgula quarenta e cinco por cento).

Assim, para fins de elaboração e apresentação das propostas, deverá prevalecer o percentual de BDI de 14,45%, não sendo necessária, neste momento, qualquer retificação da Planilha de Quantidades e Preços, uma vez que não foi constatada divergência nos documentos analisados.

Dessa forma, considera-se esclarecido o questionamento, devendo os licitantes observar o percentual de 14,45% de BDI na composição de suas propostas.

Resende, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mariah Almeida, Gerente**, em 25/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02108450** e o código CRC **9B98F77A**.